



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



PARECER

TC-006789.989.20-9

Prefeitura Municipal: Euclides da Cunha Paulista.

Exercício: 2021.

Prefeito(a): Domingos Mente Lopes.

Advogado(s): Cássia Cristina Evangelista (OAB/SP nº 175.990), Rodrigo César Baptista Linhares (OAB/SP nº 194.445), Leonardo Diniz de Freitas (OAB/SP nº 265.369), Fábio Luiz Alves Meira (OAB/SP nº 266.191) e Carlos Cardoso da Silva Junior (OAB/SP nº 355.970).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. EDUCAÇÃO. APLICAÇÃO DA EC 119/22. FALHAS DE NATUREZA OPERACIONAL NO CONTEXTO DO IEGM. RELEVADAS COM DETERMINAÇÕES. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DE PRECATÓRIOS. REGULARIZADA. RELEVADA. NÃO QUITAÇÃO DA TOTALIDADE DOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR NO EXERCÍCIO. FALHA AFASTADA FACE AS PROVIDÊNCIAS EFETIVAS TOMADAS. PARECER FAVORÁVEL. COM RECOMENDAÇÃO. OFÍCIO AO CORPO DE BOMBEIROS.

Aplicação total no ensino: 24,46% (mínimo 25%). Relevado. EC 119/22. **Pessoal da Educação Básica – Novo FUNDEB:** 70,90% (mínimo 70%). **Recursos do Novo FUNDEB aplicados no exercício:** 100% (mínimo 90%). **Parcela residual (até 10%) do Novo FUNDEB foi aplicada até 30/04 do exercício seguinte?** Prejudicado. **Investimento total na saúde:** 23,12% (mínimo 15%). **Transferências à Câmara:** Em ordem. **Despesa de Pessoal:** 51,28% (máximo 54%). **Encargos sociais:** Em ordem. **Subsídios dos Agentes Políticos:** Pagamento em conjunto com verbas pessoais, para aqueles que possuíam cargo efetivo. Deliberação SEI n. 11.209/2020. **Precatórios e Obrigações Judiciais:** Insuficiência nos requisitórios da baixa monta. Relevado. **Resultado da execução orçamentária:** Superávit de R\$ 1.209.624,62 (3,43%). **Resultado financeiro:** Positivo em R\$ 4.505.786,80.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 14 de novembro de 2023, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Robson Marinho, emitiu **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, relativas ao exercício de 2021, excetuando aqueles atos, porventura, pendentes de julgamento neste e. Tribunal, sem prejuízo das recomendações expostas no voto, inserido aos autos.

Determinou, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações discriminadas nas fls. 30/31 do aludido voto, devendo a Fiscalização acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas, em suas próximas inspeções, bem como verificar a implementação das providências anunciadas na oportunidade da defesa.

Determinou a expedição de ofício ao Corpo de Bombeiros, haja vista a existência de prédios sob a utilização da Prefeitura sem AVCB.

Determinou, ademais, que os processos TC-002299.989.21-0 e TC-6847.989.21-7 e os expedientes TC-023469.989.21-4 e TC-000324.989.22- 7 permaneçam arquivados.

Determinou a expedição de ofício à autoridade subscritora do TC-016844.989.21-0, acompanhado de cópia dos relatórios de instrução dos quadrimestres e consolidado, da decisão proferida nestes autos principais, assim como do relatório inserido no ev. 89.18 do TC-002299.989.21- 0.

Determinou, após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. José Mendes Neto, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 22 de novembro de 2023.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Relatora

Disponibilizado no DOE-TCESP em 28.11.23 – Publicado em 29.11.23.